

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DO EMPREGO CIENTÍFICO**

**Refª CTTI-154-19-CALG(1)**

1. Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro, faz saber que, pelo prazo de quinze dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicitado, se encontra aberto concurso de âmbito internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto (ao abrigo do Código do Trabalho) de 1 (um) doutorado(a) nas áreas científicas de Engenharia Acústica, Informática, Eletrónica, Ciências da Computação ou afim, para integrar o projeto “Prototipagem acústica de ambientes médicos para o desenho de novos sinais de aviso auditivos”, Ref. PTDC/PSI-GER/31943/2017, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI) – COMPETE 2020, de Portugal 2020 e por fundos nacionais, através da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) I.P.

O colaborador a contratar desenvolverá investigação científica e tecnológica ligada a Acústica e Psicoacústica, visando o redesenho de sinais sonoros de alarme em equipamento médico. As atividades envolvem contactos, visitas e recolhas em ambiente hospitalar, colaboração em testes laboratoriais com utilizadores e apoio ao desenvolvimento de uma plataforma de prototipagem acústica. Compreendem ainda, nomeadamente:

- Publicação de contributos originais em revistas e conferências académicas;
- Orientação de estudantes de mestrado e doutoramento e bolsiros de investigação;
- Divulgação pública do projeto e seus resultados

2. **Legislação aplicável:** O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelas disposições do Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

3. **Local de trabalho:** O local de trabalho situa-se no Centro de Computação Gráfica – Campus de Azurém em Guimarães, Portugal.

4. **Remuneração:** A remuneração a atribuir é de 2.128,34 Euros, correspondente ao nível remuneratório 33 da TRU, em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

5. **Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Acústica, Informática, Eletrónica, Ciências da Computação ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

5.1. São requisitos gerais de admissão os definidos no ponto 5. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

- a) Sem limite mínimo ou máximo de conclusão do Grau
- b) Experiência comprovado na área científica do concurso;
- c) Outros requisitos que o júri considerar relevantes para o lugar a concurso.

6. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos termos definidos no modelo em anexo.

6.1. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 5 e 10, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma do grau;
- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 10;
- c) Documento comprovativo de experiência profissional (quando aplicável);
- d) Carta de motivação;
- e) Cartas de recomendação (opcional);
- f) Cópia das publicações mais relevantes;

- g) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
  - h) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.
- 6.2. Os candidatos apresentam o requerimento e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o [secretaria@algoritmi.uminho.pt](mailto:secretaria@algoritmi.uminho.pt), até à data limite de apresentação de candidaturas fixada neste edital, indicando no assunto a “Refª CTTI-154-19-CALG(1)”.
- 6.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
7. **Composição do júri:** O júri do concurso, aprovado pelo Conselho Científico da Universidade do Minho em 13/11/2019, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, integra os seguintes elementos:
- a) Presidente: José Manuel Ferreira Machado, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática e Diretor do Centro de Investigação ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
  - b) Vogal Efetivo: Maria Madalena Teixeira Araújo, Professora Catedrática do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho
  - c) Vogal Efetivo: Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, Professor Catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
  - d) Vogal suplente: Adriana da Conceição Soares Sampaio, Professora Auxiliar do Departamento de Psicologia Básica da Escola de Psicologia da Universidade do Minho
  - e) Vogal suplente: Emanuel Augusto Freitas de Sousa, Investigador Doutorado do Departamento de Eletrónica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
8. **Regras de funcionamento do júri:** As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
- 8.1. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
9. **Admissão e exclusão:** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos de admissão exigidos no ponto 5 e 5.1. do presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9.1. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência aos interessados.
- 9.2. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os candidatos excluídos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, dando início à aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos.
10. **Método e critérios de avaliação:** O método de seleção é baseado na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC), com peso de 90%, completada por Entrevista (ENT) a até três dos candidatos melhor colocados, com um peso de 10%.
- 10.1. A APCC incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
- a) Da produção científica/tecnológica apresentada pelo candidato nos últimos cinco anos;
  - b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
  - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
  - d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.
- 10.2. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas, tais como licença de parentalidade ou doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10.3. **Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC):** São considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação com as respetivas ponderações/pesos:

- a) Habilitações Académicas (HA) – avalia a área de formação do candidato: Doutoramento em Engenharia Acústica, HA = 5 valores; Doutoramento em Informática, Eletrónica, Ciências da Computação e áreas afins, HA = até 4 valores;
- b) Produção Científica e Tecnológica (PC) – avalia a produção dos últimos cinco anos pela fórmula  $PC=0,6PQ + 0,4PV$ , onde PQ corresponde à avaliação quantitativa das publicações em revistas ISI/SCOPUS assim como publicações de artigos em conferências científicas: na área de preferência, PQ = até 5 valores; em áreas afins, PQ = até 3 valores; publicações noutras áreas, PQ = 0 valores. PV corresponde à avaliação qualitativa de até 5 artigos a fornecer pelo candidato: PV = até 5 valores.
- c) Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI) – avalia as atividades dos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro: (i) a orientação / coorientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos; (ii) a participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia; (iii) a participação em atividades de gestão de ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.
- d) Carta de Motivação (CM) – avalia a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: CM = até 5 valores.

A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{APCC = 0,40HA + 0,30PC + 0,15AI + 0,15CM.}$$

10.4. A classificação obtida nos Métodos de Avaliação é expressa na escala numérica de 0 a 5 valores.

10.5. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

10.6. Finda a Avaliação do Percurso Científico e Curricular são aprovados para a fase de aplicação do método de avaliação seguinte, tal como consta do ponto 10, os três candidatos melhor colocados, com pontuação igual ou superior a 4 valores.

10.7. Consideram-se de imediato excluídos os candidatos com pontuação de mérito absoluto inferior à prevista no ponto anterior.

10.8. A Entrevista (ENT) tem a duração de 20 minutos, aplicando-se os seguintes parâmetros e critérios de avaliação: atitude e sentido crítico (ASC), a motivação do candidato (MTV) e a apreciação global (AG), representados na fórmula, expressos na escala numérica de 0 a 5 valores:

a)  $ENT= 0,3ASC + 0,5MTV + 0,2AG$

10.9. Serão excluídos após esta fase os candidatos que obtenham menos que 4.0 valores.

10.10. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

10.11. A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 4.0 valores.

11. **Ordenação dos candidatos:** A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente edital.

11.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri elabora a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

11.2. A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 5 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada.

12. **Participação dos interessados e decisão:** O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência aos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

12.1. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos aprovados. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

12.2. A deliberação final do júri é homologada pelo Reitor da Universidade do Minho, a quem compete também decidir da contratação.

13. **Publicação de resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos aprovados são publicitadas na página eletrónica da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.
14. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
15. O presente aviso de abertura foi aprovado pelo Júri do concurso na sua reunião de 19/12/2019, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.
16. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
  - 16.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17. A seleção dos candidatos a contratar será condicional, estando a celebração dos correspondentes contratos de trabalho dependente da disponibilidade orçamental e correspondente financiamento no âmbito do previsto na legislação anteriormente referida e dos regulamentos e regras estabelecidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

O Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro

ANEXO

Requerimento

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n° (...) ou do bilhete de identificação n° (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n° (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex<sup>a</sup> se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n° 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n° 57/2017, de 19 de julho, de xx lugar de Doutoramento na(s) área(s) científica(s) de \_\_\_\_\_, conforme aviso publicado no Diário da República n° \_\_, 2° série, de \_\_/\_\_/\_\_, com a Ref<sup>a</sup>/Perfil (quando aplicável).

Mais declara que concorda receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente procedimento concursal.

Junta os seguintes documentos: xxx

(Local e data)

(Assinatura)